

RESOLUÇÃO Nº 14/2021**DATA: 12 de fevereiro de 2021****SÚMULA:** Nomeação do Grupo Técnico Consultivo – GTC Bipartite.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros do Grupo Técnico Consultivo – GTC, Bipartite da ARSS, o que ficará assim composta:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
NATALIA DALLA COSTA BECKER	072.590.069-51	Presidente
HELTON PEDRO PFEIFER	896.866.839-68	Vice-Presidente
ALINE JAQUECELLI NARDI	066.284.409-23	Membro
NADIA APARECIDA ZANELLA VISSOTO	036.915.529-78	Membro
ANA LETICIA PINTO	009.011.599-64	Membro
LEILA BARONIO DE FARIAS	041.420.849-84	Membro
LEANDRO LEGRAMANTI	025.180.299-07	Membro
NEIRIELLEN HOFFELDER CATTELAN	050.370.919-00	Membro
GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI	022.642.219-41	Membro
IVANETE TEREZINHA VAZ SIMÃO	007.285.809-50	Membro
MANOEL BREZOLIN	279.066.200-20	Membro
JACQUELINE VERGUTZ MENETRIER	049.284.949-89	Membro

§ 1º Na ausência e impedimento do titular do cargo do Presidente, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado na tabela acima;

Art. 2º Caberá ao Grupo Técnico Consultivo:

- Implementação do Programa QualiCis no atendimento multiprofissional especializado com foco no compartilhamento do cuidado com a APS no âmbito do território da região de saúde;

- Integração da APS com a AAE, tornando os dois níveis de atenção, progressivamente, um único microsistema clínico, garantindo uma atenção contínua e integrada;
- Gestão da clínica com a finalidade de assegurar padrões clínicos, de modo a promover eficiência, diminuir os riscos para os usuários e para os profissionais, com foco na melhoria da qualidade da atenção a saúde;
- A organização do atendimento multiprofissional especializado focado no ganho de escala e qualidade, assim como, discutir o sistema logístico e de apoio disponível propondo soluções conjuntas aos desafios locais;

Art. 3º Esta resolução substitui a resolução nº 13/2021.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, e terá a validade de 02 (dois) anos, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

**RICARDO
ANTONIO
ORTINA:
02069708977**

Assinado digitalmente por RICARDO
ANTONIO ORTINA:02069708977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=000001010006935, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB V5,
OU=26718487000136, OU=PRESENCIAL,
CN=RICARDO ANTONIO ORTINA:
02069708977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021-02-12 16:04:32
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 14/2021

DATA: 12 de fevereiro de 2021

SÚMULA: Nomeação do Grupo Técnico Consultivo – GTC Bipartite.**RICARDO ANTONIO ORTINÁ, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:****RESOLVE:**

Art.1º Nomear os membros do Grupo Técnico Consultivo – GTC, Bipartite da ARSS, o que ficará assim composta:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
NATALIA DALLA COSTA BECKER	072.590.069-51	Presidente
HELTON PEDRO PFEIFER	896.866.839-68	Vice-Presidente
ALINE JAQUECELLI NARDI	066.284.409-23	Membro
NADIA APARECIDA ZANELLA VISSOTO	036.915.529-78	Membro
ANA LETICIA PINTO	009.011.599-64	Membro
LEILA BARONIO DE FARIAS	041.420.849-84	Membro
LEANDRO LEGRAMANTI	025.180.299-07	Membro
NEIRIELLEN HOFFELDER CATTELAN	050.370.919-00	Membro
GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI	022.642.219-41	Membro
IVANETE TEREZINHA VAZ SIMÃO	007.285.809-50	Membro
MANOEL BREZOLIN	279.066.200-20	Membro
JACQUELINE VERGUTZ MENETRIER	049.284.949-89	Membro

§ 1º Na ausência e impedimento do titular do cargo do Presidente, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado na tabela acima;

Art. 2º Caberá ao Grupo Técnico Consultivo:

- Implementação do Programa QualiCis no atendimento multiprofissional especializado com foco no compartilhamento do cuidado com a APS no âmbito do território da região de saúde;

- Integração da APS com a AAE, tornando os dois níveis de atenção, progressivamente, um único microsistema clínico, garantindo uma atenção contínua e integrada;
- Gestão da clínica com a finalidade de assegurar padrões clínicos, de modo a promover eficiência, diminuir os riscos para os usuários e para os profissionais, com foco na melhoria da qualidade da atenção a saúde;
- A organização do atendimento multiprofissional especializado focado no ganho de escala e qualidade, assim como, discutir o sistema logístico e de apoio disponível propondo soluções conjuntas aos desafios locais;

Art. 3º Esta resolução substitui a resolução nº 13/2021.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, e terá a validade de 02 (dois) anos, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

**RICARDO
ANTONIO
ORTINA:
02069708977**

Assinado digitalmente por RICARDO
ANTONIO ORTINA/02069708977
DN: cn=ric, c=br, ou=arss,
ou=02069708977, ou=Secretaria de
Saúde Federal do Brasil - IFRS, ou=RS,
o=CPF AL, ou=AC SERASA RFB US,
ou=SERASA/POSI/RS, ou=PRESENCIAL,
cn=RICARDO ANTONIO ORTINA,
ou=0206977
Resol: Esta é a cópia e autor deste documento.
Autenticado: esta é a cópia da assinatura
Data: 2021-02-12 16:04:32
Font: PhantomPDF Versão: 10.0.1

Cod353305